



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e seguindo ordenamento previsto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo, conforme a seguir:

I – Objetivo

O Plano Anual de Contratações da Câmara de Vereadores de Jaciara/MT possui como objetivo reunir as necessidades de contratações a serem realizadas dentro do lapso temporal de 12 meses, acompanhando cada Legislatura, estabelecendo prioridades e atender normativos da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente Plano Anual de Contratações também alcança as prorrogações contratuais, além de permitir organização administrativa e possibilitando a transparência e publicidade das contratações públicas.

II – Vinculação e Metodologia

O Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo se vincula diretamente à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e às demais normas da Câmara Municipal sobre contratações e aquisições de bens.

As contratações previstas no Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo levaram em consideração as demandas realizadas anteriormente no lapso temporal de 12 (doze) meses, com estimativa de novas contratações/aquisições.

III – Prazo



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo.

IV – Aquisições/contratações

- serviços de Sistema Inteligente de Pesquisa de Preços – Banco de Preços;
- serviços de poda de árvores;
- transmissão radiofônica das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jaciara e inserção de “spot” de 30 (trinta) segundos em rádio, durante a programação diária;
- divulgação de informes contábeis, pauta das sessões e outros afins de interesse da Câmara Municipal;
- manutenção preventiva e corretiva de “software” e “hardware” (micro computadores, servidores, *notebooks*, *scanners*, impressoras jato de tinta, matriciais, *laser* e correlatos) do parque de equipamentos de informática da Câmara Municipal de Jaciara/MT e ainda manutenção da rede de computadores e suporte aos usuários;
- prestação de serviços de assessoria no envio das cargas mensais e tempestivas do *Aplic*;
- veículo de comunicação, emissora de “TV” para divulgação dos atos institucionais do Poder Legislativo;
- veículo de comunicação, emissora de “TV” para transmissão das sessões ordinárias ao vivo;
- contratação de empresa visando o licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização, banco de dados e manutenção mensal dos sistemas *software* de contabilidade pública, administração orçamentária e financeira, controle e gerenciamento da folha de pagamento e recursos



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

humanos, licitações, compras e contratos para a Câmara Municipal de Jaciara/MT;

- serviços de atualização dos atos oficiais, ferramenta de busca; consolidação interligada por indexação possibilitando: a consolidação, compilação e o versionamento, bem como, versão para deficiente visual dos atos oficiais de efeito externo da Câmara Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Regimento Interno, Decretos Legislativos e Resoluções), e acesso exclusivo a banco de dados;
- serviço de registro de fotografias e filmagens de eventos (incluindo sessões, sessões itinerantes, audiências públicas, entrega de título de cidadão jaciarense, dentre outros), organização de cerimonial e locução dos mesmos (mestre de cerimônias) e acompanhamento e atualização das Mídias Sociais da Câmara Municipal de Jaciara, a fim de atuarem em eventos da Câmara Municipal de Jaciara;
- serviços de fornecimento de *internet*;
- aquisições de aparelhos de ar condicionado;
- serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado;
- aquisições de móveis, mesas, cadeiras e armários;
- aquisição de equipamentos de material de escritório e papelaria;
- materiais de copa e limpeza;
- pintura interna e/ou externa;
- fornecimento de água mineral e gás de cozinha;
- corretagem de imóvel e veículo;
- revisão/manutenção de veículo;
- combustível;
- aquisição de uniformes;
- cartuchos e *toners* de impressoras.

V – Considerações Finais



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e foi concebido como sendo mais conveniente, em face da conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das aquisições/contratações e demais despesas previstas.

JOZIAS MELO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Jaciara/MT

CLEITON GODOI BRASILEIRO

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jaciara/MT

Gabinete da Presidência.

Jaciara/MT, 21 de dezembro de 2023.

